



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luis Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência do Des. **Aristóteles Lima Thury**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Marco Antonio Pinto da Costa**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

**1º PJe 0600005-21.2021.6.04.0000**

Processo Administrativo

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela aprovação da Resolução n. 13, que institui o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, nos termos do voto do relator.**

**2º PJe 0600021-14.2017.6.04.0000**

Prestação de Contas

Responsável: Jose Melo De Oliveira

Requerente: Partido Republicano da Ordem Social (PROS/AM) - Estadual, Francisco de Souza, Luiz Pereira Melo de Souza

Advogados: Evelson Da Silva Dos Santos - AM0011833

Relator: Des. Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: Retirado de pauta, a pedido do relator.**

**3º PJe 0000005-05.2011.6.04.0038**

Embargos de declaração

Embargante: Cláudio Gomes Dias

Advogado: José Fernandes Júnior

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Des. Luís Felipe Avelino Medina



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela REJEIÇÃO dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva \_\_\_\_\_, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de fevereiro de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente, em exercício  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)